



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LDO

- LEI Nº 1.624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 152 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.785.151,57 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 153 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 154 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 722.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1349, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1353, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES**AVISOS DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI
- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI - MONTES CLAROS - GUANAMBI.

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/23-CR-FMS, OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NA ATIVIDADE AMBULATORIAL (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS) DESENVOLVIDA NAS UNIDADES PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS). DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS). DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024 -



Lei n.º 1.624/2023

Administração:
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

SUMÁRIO

Das Disposições Preliminares	01
Capítulo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal	02
Capítulo II – As Metas e Riscos Fiscais	05
Capítulo III – As Diretrizes e Estrutura Organizacional para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações	06
Seção I – Das Diretrizes Básicas	06
Seção II – Estrutura Organizacional	16
Capítulo IV – As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	23
Capítulo V – As Disposições Relativas à Arrecadação e Alterações na Legislação Tributária do Município	28
Capítulo VI – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal	30
Capítulo VII – Das Disposições Gerais	32





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Lei nº 1.624, de 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de GUANAMBÍ, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – As metas e os riscos fiscais;
- III- As diretrizes e estrutura organizacional para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - As disposições gerais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo 1º – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
 - a – Demonstrativo de Metas anuais.
 - b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
 - g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - i – Metodologia de Projeção das Metas Fiscais.
- III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2024, terão por base as especificações do Anexo de Metas que integra o PPA 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº. 1.447, de 14.06.2022.

Parágrafo 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

Parágrafo 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

Parágrafo 4º. - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais, após a devida autorização Legislativa.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as seguintes:

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;

II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;

III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;

V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;

VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

X – alienação de bens móveis e imóveis inservíveis para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Administração, vinculado a aplicação dos recursos em despesas de investimento, visando a preservação do patrimônio público.

CAPÍTULO II

AS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º - As metas fiscais para o exercício de 2024 são as constantes do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único – As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da respectiva execução e modificações na legislação e do desempenho da economia, que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 5º - Serão definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo III desta Lei, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

Art. 6º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva lei serão direcionados para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, conforme previsto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, mediante uma ação planejada e transparente, possibilitando o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – impulsionar a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos disponíveis e aumentar a eficácia e efetividade dos programas por eles financiados;

IV– possibilitar o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

V – observância aos limites de pessoal, dívida, aplicação dos recursos de impostos destinados a educação e saúde, e outras determinações legais.

CAPÍTULO III**AS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES****SEÇÃO I****Das Diretrizes Básicas**

Art. 7º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

XX – **Fonte de Recursos** – representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XXI – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXII – **Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

Parágrafo 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei por programas e ações - projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 3º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo 4º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos, incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212, priorizando as metas e estratégias do PME, em conformidade com o Anexo de Metas e Prioridades do PPA, alocadas para o exercício de 2024.

Parágrafo 2º. – A aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 14.113/2020 e alterações posteriores.

Art. 9º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 10 – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

exceto os valores destinados a folha de pagamento, conforme a necessidade da Administração pública.

Art. 11 – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96;

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 12 – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Art. 13 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 70% (setenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união (exceto o VAAR), quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

for o caso, na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, incluindo-se os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 14 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e as empenhadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas empenhadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 16 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é o somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais, dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos.
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

Art. 17 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 18 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA ou outro que vier a substituir para a mesma finalidade, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 19 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e as empenhadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 20 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 22 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei, oriundos do PPA 2022-2025, que será automaticamente atualizado pelas alterações constantes nesta Lei, inclusive os respectivos Anexos.

Art. 23 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

SEÇÃO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 de setembro, e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei no. 4.320/64.

V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.

VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 14.113/20;

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 25 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão encarregado da elaboração do Orçamento, até 31 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Os Órgãos da Administração Direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26 – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD's, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo 1º - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo 2º - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo 3º - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa e as modalidades de aplicação, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Art. 27 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão buscar propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 28 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estrutura na forma definida na Lei Complementar nº 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº 4.320/1964.

Art. 29 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 30 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 31 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá ao limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 32 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização de operação de crédito até o limite legalmente permitido;
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação;
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Art. 33 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2024 até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 34 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 35 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

Parágrafo 1º. O pagamento dessas despesas fica condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive e principalmente, a constante dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, e observância da Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de nº 1.381/18, alterada pela de nº 1.385/19.

Parágrafo 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Parágrafo 3º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, da Lei 14.133/2021, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo 4º. A transferência de recursos a instituições privadas somente será permitida a título de subvenções sociais e contribuições, desde que atenda às exigências constitucionais e legais, inclusive de prévia autorização por lei específica de que trata o art. 26 da LC 101 de 2000.

Art. 36 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 37 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 38 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 39 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 40 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo 1º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Parágrafo 2º - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 41 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 - 2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 43 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

Parágrafo 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Parágrafo 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 44 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na despesa média mensal executada até junho de 2023, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2024, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei Complementar Nº.101/2000.

Art. 45 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. do art. 57 da Constituição Federal;
- IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Parágrafo 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 46 – A repartição dos limites globais do art. 44, não deverá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 47 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 45 e 46 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar Nº. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

Parágrafo 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 44 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

Parágrafo 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Parágrafo 3º. – Se ao final do exercício financeiro de 2022, o limite de gastos com pessoal estiver extrapolado os limites definidos na LC 101/00, serão aplicadas as medidas implementadas pelos arts. 15 e 16 da LC 178, 13/01/2021.

Art. 48 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 49 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 50 desta Lei.

Art. 50 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO V**AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 51 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, devendo ser observado o contexto econômico, bem como os fins sociais a que a Lei se propõe.

Art. 52 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

Parágrafo 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 53. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III - revisão, simplificação, ajustamento e modernização da legislação tributária municipal;
- IV - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- V - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

Parágrafo 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Parágrafo 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 54 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 55 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VI**AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 56 – O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 57 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 58 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 59 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 1º de julho de 2023, à Secretaria da Fazenda, através da procuradoria geral do Município.

Parágrafo 1º - O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado do Orçamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da Administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I. Número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II. Número e tipo de precatório;
- III. Tipo de causa julgada;
- IV. Data da atuação do precatório;
- V. Nome do beneficiário;
- VI. Valor a ser pago; e,
- VII. Data do trânsito em julgamento;

Parágrafo 2º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- I. Precatórios de natureza alimentícia;
- II. Em atendimento ao art. 87, *caput*, acrescido pela Emenda Constitucional nº 37 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório judicial que tenham valor igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

- III. Precatórios de natureza não alimentícia, o pagamento poderá ser efetuado conforme disponibilidade de caixa;
- IV. Precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único a época de imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão pagos conforme disponibilidade do caixa.

Art. 60 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I – ao endividamento público;

II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 63 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 62 desta Lei:

I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 64 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 65 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 66 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos e adiantamento para viagem.

Art. 67 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 69 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar Nº. 101 de 2000.

§ 1º – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV– decorrentes de convênios;
- V– as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo 3º – Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 70 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, através de Decreto, a programação financeira e o





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar nº. 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e de fevereiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 71 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 72 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 73 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 74 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar nº. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 75 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 76 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar parcelamento de dívidas junto a órgãos da administração pública em todas as esferas de governo, bem como firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento e firmar parcelamento de dívida com entidades.

Parágrafo único – o parcelamento de dívidas obedecerá às normas regidas pela legislação vigente e posteriores alterações, tanto na esfera federal, quanto na esfera estadual.

Art. 77 - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, órgãos e fonte de recurso, previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 78 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II- serviços da dívida;

III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;

IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V- contrapartida de convênios.

Parágrafo único – Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 79 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Art. 80 – Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira com base em índices oficiais.

Art. 81 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias ou readequação da Estrutura Administrativa, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria/Órgão serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 82 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 12 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ANEXOS

Anexo I – Prioridades e Metas.....

Anexo II – Metas Fiscais

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos ...

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do– RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Demonstrativo IX – Metodologia de Projeção das metas Fiscais

Anexo III – Riscos Fiscais





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ANEXO I: PRIORIDADES E METAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição

PROGRAMA: 001 - CASA DO POVO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Equipamento Adquirido	UNIDADE	1
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	Ações Legislativas	PERCENTUAL	100
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES	Ações dos Gabinetes	PERCENTUAL	100
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA	Ações do Plenário	PERCENTUAL	100

PROGRAMA: 002 - EDUCAR PARA CRESCER

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. INTEGRAL DO CAMPO DO SURUÁ	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
1.005 - REFORMA, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE EDUCACIONAL	Equipamento Adquirido	UNIDADE	1
1.007 - CONST.AMPL. E EQUIP.DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
1.030 - INCLUSÃO DIGITAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - DISTRITO DE CERAÍMA	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS CRECHES	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA 70% - FUNDEB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - FUNDEB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70% - FUNDEB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA - 30% FUNDEB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA - 70% FUNDEB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
5.006 - GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
5.011 - INSTALAÇÃO DO CREIO	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
6.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAEM	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
6.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
PROGRAMA: 003 - GUANAMBI VIVER BEM			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
1.021 - URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE ORLAS E LAGOS	Ações Implementadas	UNIDADE	1
1.052 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Rede Cicloviária Ampliada	UNIDADE	1
1.069 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SUSTENTABILIDADE	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
1.075 - CONSTRUÇÃO DE PISTA OFICIAL PARA ATLETISMO / PARQUE RENASCER	Ações Implementadas	UNIDADE	1
2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS E ASSISTÊNCIAIS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
PROGRAMA: 004 - TRABALHO E AÇÃO			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Vias Pavimentadas	METRO QUADRADO	175000
1.009 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAIS	Estradas Vicinais	QUILÔMETRO	510
1.010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	Rede de Energia Elétrica	QUILÔMETRO	1
1.012 - CONSTRUÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO	Rede de Saneamento	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
1.025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS - MORRINHOS	Ações Implementadas	UNIDADE	1
1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS - POR DO SOL	Praças Públicas Construídas e Requalificadas	UNIDADE	1
1.070 - CONSTRUÇÃO DO CRISTO E MIRANTE	Ações Implementadas	UNIDADE	1
1.073 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Praças Públicas Construídas e Requalificadas	UNIDADE	1
1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1ª ETAPA)	Praças Públicas Construídas e Requalificadas	UNIDADE	1
1.077 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Ações Implementadas	UNIDADE	1
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA DE TV	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	Rede de Saneamento	UNIDADE	1
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.066 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS/FEIRAS E MATADOUROS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP	Parcerias Público - Privadas Realizadas	UNIDADE	1
2.090 - DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO BELÉM	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
4.055 - FUNDO DE AVAL DO BNB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
5.008 - TERMINAL DE APOIO REDOVIÁRIO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO)	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
5.014 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
6.008 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FIES	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.033 - GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1

PROGRAMA: 005 - SAÚDE HUMANIZADA

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Ações Implementadas	UNIDADE	1
1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / PORTE 2 MORRINHOS	Ações Implementadas	UNIDADE	1
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E UNIDADE MOVEL PARA ATENÇÃO PRIMARIA	Equipamento Adquirido	UNIDADE	1
1.068 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MUTANS	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
2.039 - GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.047 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	UNIDADE	1
2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	Hospital Construído e Implantado	UNIDADE	1
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1

PROGRAMA: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
4. - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
1.016 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE HABITAÇÕES POPULARES	Habitação Construída	UNIDADE	2
1.031 - APOIO AS AÇÕES COMUNITÁRIAS ASSISTENCIAIS	Entidade Apoiada	UNIDADE	1
1.067 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI	Ações Implementadas	UNIDADE	10
1.080 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	1
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
5.012 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CONVENIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.035 - GESTÃO DO IGD - SUAS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
8.892 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
8.893 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
8.895 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1

PROGRAMA: 007 - GUANAMBI PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Ações Implementadas	QUILÔMETRO	5
1.027 - CONSTRUÇÃO MINI-USINAS DE POUPA DE FRUTAS	Unidade Construída e Implantada	UNIDADE	2
1.071 - AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS - QUEIMADAS/BAIXIO/PEGA/LARANJO	Ações Implementadas	QUILÔMETRO	4
2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.079 - GESTÃO DA BIOFÁBRICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código - Descrição			
4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	Ações Implementadas	UNIDADE	1
PROGRAMA: 008 - GESTÃO PROATIVA			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta
1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2. - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
1.002 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E COMPLEXO EDUCACIONAL DE GUANAMBI	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	UNIDADE	1
1.032 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Entidade Apoiada	UNIDADE	1
1.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	Equipamento Adquirido	UNIDADE	1
1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE	Equipamento Adquirido	UNIDADE	1
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Atendimento aos Municípes	PERCENTUAL	100
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	Atividades Desenvolvidas	PERCENTUAL	100
2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI	Atividades Desenvolvidas	PERCENTUAL	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

PRIORIDADES E METAS**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024**

Código - Descrição			
2.092 - SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Modelo de Gestão Aperfeiçoado	UNIDADE	1
4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ações Implementadas	UNIDADE	1
5.013 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
6.004 - GESTÃO DOS RECURSOS DA COMDEC	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
8.889 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
8.890 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1
9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Atividades Desenvolvidas	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ANEXO II: METAS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - A
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	439.008.508	421.556.086	0,098%	117,066%	429.842.493	396.879.287	0,090%	107,626%	439.876.623	390.523.012	0,089%	103,417%
Receita Primária (I)	383.810.731	368.552.651	0,086%	102,347%	408.758.429	377.412.090	0,085%	102,347%	435.327.727	386.484.496	0,088%	102,347%
Receitas Primárias Correntes	371.693.247	356.916.888	0,083%	99,116%	395.853.308	365.496.621	0,083%	99,116%	421.583.773	374.282.597	0,086%	99,116%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	79.103.974	75.959.260	0,018%	21,094%	84.245.732	77.785.204	0,018%	21,094%	89.721.705	79.655.041	0,018%	21,094%
Transferências Correntes	277.324.839	266.300.019	0,062%	73,952%	295.350.954	272.701.461	0,062%	73,952%	314.548.766	279.256.785	0,064%	73,952%
Demais Receitas Primárias Correntes	15.264.434	14.657.609	0,003%	4,070%	16.256.622	15.009.955	0,003%	4,070%	17.313.303	15.370.772	0,004%	4,070%
Receitas Primárias de Capital	12.117.484	11.635.763	0,003%	3,231%	12.905.121	11.915.469	0,003%	3,231%	13.743.953	12.201.899	0,003%	3,231%
Despesa Total	439.008.508	421.556.086	0,098%	117,066%	429.842.493	396.879.287	0,090%	107,626%	439.876.623	390.523.012	0,089%	103,417%
Despesa Primária (II)	428.802.749	411.756.048	0,096%	114,345%	413.252.429	381.561.461	0,086%	103,473%	422.208.205	374.836.969	0,086%	99,263%
Despesas Primárias Correntes	349.662.773	335.762.218	0,078%	93,241%	372.390.854	343.833.425	0,078%	93,241%	396.596.259	352.098.651	0,081%	93,241%
Pessoal e Encargos Sociais	211.375.230	202.972.182	0,047%	56,366%	225.114.620	207.851.321	0,047%	56,366%	239.747.070	212.847.747	0,049%	56,366%
Outras Despesas Correntes	138.287.543	132.790.036	0,031%	36,876%	147.276.234	135.982.104	0,031%	36,876%	156.849.189	139.250.905	0,032%	36,876%
Despesas Primárias de Capital	79.139.975	75.993.831	0,018%	21,104%	40.861.575	37.728.036	0,009%	10,231%	25.611.946	22.738.317	0,005%	6,021%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(44.992.017)	(43.203.397)	-0,010%	-11,998%	(4.494.000)	(4.149.370)	-0,001%	-1,125%	13.119.522	11.647.528	0,003%	3,084%
Dívida Pública Consolidada (DC)	113.124.055	108.626.902	0,025%	30,166%	120.477.119	111.238.125	0,025%	30,166%	128.308.132	113.912.119	0,026%	30,166%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	96.807.021	92.958.538	0,022%	25,815%	103.099.477	95.193.118	0,022%	25,815%	109.800.943	97.481.414	0,022%	25,815%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(659.425)	(633.210)	0,000%	-0,176%	(702.288)	(648.432)	0,000%	-0,176%	(747.937)	(664.019)	0,000%	-0,176%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	446.400.000.000	478.200.000.000	492.546.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	375.007.998	399.383.518	425.343.446

% PIB definido em relação ao PIB projetado para o estado

Os valores constantes foram calculados através da aplicação dos índices de previsão da variação do PIB da União para 2024, 2025 e 2026 e deflacionados com base no IPCA projetado para os mesmos exercícios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - B
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º. Inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	2022			2022			Variação	
	Metas Previstas (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (b)	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	270.430.437	0,086%	721,9%	297.358.238	0,085%	100,0%	26.927.800	9,96%
Receita Primária (I)	268.977.738	0,085%	718,1%	293.158.427	0,084%	98,6%	24.180.688	8,99%
Despesa Total	270.430.437	0,086%	721,9%	309.170.822	0,089%	104,0%	38.740.384	14,33%
Despesa Primária (II)	268.994.617	0,085%	718,1%	304.617.004	0,087%	102,4%	35.622.387	13,24%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	(16.879)	0,000%	0,0%	(11.458.578)	-0,003%	-3,9%	(11.441.699)	67787,96%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo linha	56.482.097	0,018%	150,8%	10.016.849	0,003%	3,4%	(46.465.249)	-82,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	103.430.349	0,033%	276,1%	100.170.276	0,029%	33,7%	(3.260.073)	-3,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	85.167.452	0,027%	227,4%	91.397.643	0,026%	30,7%	6.230.190	7,32%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

% PIB definido em relação ao PIB do estado da Bahia

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	316.200.000.000	348.845.646.600
Receita Corrente Líquida - RCL	37.459.200	297.358.238





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - C
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º. Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	235.917.455	297.358.238	26,04%	356.524.173	19,90%	439.008.508	23,14%	429.842.493	-2,09%	439.876.623	2,33%
Receita Primária (I)	234.119.972	293.158.427	25,22%	322.016.936	9,84%	383.810.731	19,19%	408.758.429	6,50%	435.327.727	6,50%
Despesa Total	223.657.002	309.170.822	38,23%	356.524.173	15,32%	439.008.508	23,14%	429.842.493	-2,09%	439.876.623	2,33%
Despesa Primária (II)	222.407.692	304.617.004	36,96%	352.546.573	15,73%	428.802.749	21,63%	413.252.429	-3,63%	422.208.205	2,17%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha	11.712.280	(11.458.578)	-197,83%	(30.529.637)	166,43%	(44.992.017)	47,37%	(4.494.000)	-90,01%	13.119.522	-391,93%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	50.953.596	10.016.849	-80,34%	(618.366)	-106,17%	(659.425)	6,64%	(702.288)	6,50%	(747.937)	6,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.661.582	100.170.276	-4,29%	106.080.322	5,90%	113.124.055	6,64%	120.477.119	6,50%	128.308.132	6,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	81.380.794	91.397.643	12,31%	90.779.277	-0,68%	96.807.021	6,64%	103.099.477	6,50%	109.800.943	6,50%

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	263.952.351	314.902.374	19,30%	356.524.173	13,22%	421.556.086	18,24%	396.879.287	-5,85%	390.523.012	-1,60%
Receita Primária (I)	261.941.268	310.454.774	18,52%	322.016.936	3,72%	368.552.651	14,45%	377.412.090	2,40%	386.484.496	2,40%
Despesa Total	250.234.947	327.411.900	30,84%	356.524.173	8,89%	421.556.086	18,24%	396.879.287	-5,85%	390.523.012	-1,60%
Despesa Primária (II)	248.837.176	322.589.408	29,64%	352.546.573	9,29%	411.756.048	16,79%	381.561.461	-7,33%	374.836.969	-1,76%
Resultado Primário (III) = (I-II)	13.104.092	(12.134.634)	-192,60%	(30.529.637)	151,59%	- 43.203.397	41,51%	- 4.149.370	-90,40%	11.647.528	-380,71%
Resultado Nominal	57.008.590	10.607.843	-81,39%	(618.366)	-105,83%	- 633.210	2,40%	- 648.432	2,40%	- 664.019	2,40%
Dívida Pública Consolidada	117.098.884	106.080.322	-9,41%	106.080.322	0,00%	108.626.902	2,40%	111.238.125	2,40%	113.912.119	2,40%
Dívida Consolidada Líquida	91.051.559	96.790.104	6,30%	90.779.277	-6,21%	92.958.538	2,40%	95.193.118	2,40%	97.481.414	2,40%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - D

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado acumulado	36.639.209,79	100,00%	8.474.794,78	100,00%	85.337.694,60	100,00%
Total	36.639.209,79	100,00%	8.474.794,78	100,00%	85.337.694,60	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado acumulado						
Total						

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - E
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	820.583,84	-
Alienação de Bens Móveis	-	820.583,84	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	813.380,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	813.380,00	-	-
Investimentos	813.380,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IIId) + (IIIh))	(h) = ((Ib-IIe) + (IIIi))	(i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	7.203,84	820.583,84	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - F

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receitas de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV)=(I+III-II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV - V)²	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR
O Município não possui RPPS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II - F

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2020	-	-	-	-	
2021	-	-	-	-	
2022	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	
2024	-	-	-	-	
2025	-	-	-	-	
2026	-	-	-	-	
2027	-	-	-	-	
2028	-	-	-	-	
2029	-	-	-	-	
2030	-	-	-	-	
2031	NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR O Município não possui RPPS				
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039	-	-	-	-	
2040	-	-	-	-	
2041	-	-	-	-	
2042	-	-	-	-	
2043	-	-	-	-	
2044	-	-	-	-	
2045	-	-	-	-	
2046	-	-	-	-	
2047	-	-	-	-	
2048	-	-	-	-	
2049	-	-	-	-	
2050	-	-	-	-	
2051	-	-	-	-	
2052	-	-	-	-	
2053	-	-	-	-	
2054	-	-	-	-	
2055	-	-	-	-	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - G

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGR AMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR						
TOTAL			-	-	-	-

FONTE: Setor de Tributos - Estimativa de arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - H

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	82.484.335
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	5.857.735
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	76.626.600
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	76.626.600
Saldo utilização da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III-IV)	76.626.600

Fonte: Secretaria de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - C

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXERCÍCIO DE 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

R\$ 1,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,85	5,65	5,90	4,14	4,00	4,00

2023 a 2026 Inflação Média projetada com base no IPCA, divulgado pelo BACEN.

ANO	Índices de inflação/deflaração	Cálculo Valores Constantes
2021	1,1188	<Valor Corrente x 1,1188>
2022	1,0590	<Valor Corrente x 1,059>
2023	-	<Valor Corrente>
2024	1,0414	<Valor Corrente / 1,0414>
2025	1,0831	<Valor Corrente / 1,0797>
2026	1,1264	<Valor Corrente / 1,1204>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ANEXO III: RISCOS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	722.190,83	Reserva de contingência	722.190,83
SUBTOTAL	722.190,83	SUBTOTAL	722.190,83

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Variação nas transferências correntes do último exercício realizado	-	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	-
Variação na Receita de Transferência de convênios, que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente	-	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	722.190,83	TOTAL	722.190,83

FONTE: Sistema de Informações Contábeis/Secretaria de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 152 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.785.151,57 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.785.151,57 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	16.433,92
Total por Ação:	16.433,92

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.826,00
Total por Ação:	2.826,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.259,92

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	5.500,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	106.000,00
Total por Ação:	111.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.500,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	144.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.389.791,65
Total por Ação:	1.533.791,65
Total por Unidade Orçamentária:	1.533.791,65

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	259.800,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
Total por Ação:	959.800,00

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	530.000,00
Total por Ação:	530.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
Total por Ação:	948.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	141.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	191.000,00

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

3.1.90.04.00 / 1621 - Contratação p/ Tempo determinado	34.000,00
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300,00
Total por Ação:	34.300,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.706.100,00

48 - FUNDEB

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	287.000,00
Total por Ação:	287.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	287.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	106.000,00
Total por Ação:	109.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	109.000,00

Total Suplementado: 4.785.151,57

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.215,41
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.613,42
Total por Ação:	13.828,83

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	2.605,09
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.826,00
Total por Ação:	5.431,09
Total por Unidade Orçamentária:	19.259,92

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	526.000,00
Total por Ação:	526.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	526.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	144.000,00
Total por Ação:	144.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	76.825,11
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.170.966,54
Total por Ação:	1.287.791,65
Total por Unidade Orçamentária:	1.533.791,65

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / PORTE II MORRINHOS

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	7.100,00
Total por Ação:	7.100,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	87.200,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	832.500,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.800,00
3.3.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.260,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	146.090,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	95.500,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	18.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.450,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	36.900,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	41.100,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	74.600,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	1.454.400,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	30.900,00
Total por Ação:	40.900,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	12.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	69.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	8.400,00
3.1.90.94.00 / 1600 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.600,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	72.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	101.200,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	352.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	12.800,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.5.90.61.00 / 1601 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total por Ação:	511.800,00

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS

3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 1602 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1603 - Equipamentos e Material Permanente	29.700,00
Total por Ação:	30.700,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN	
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00 / 1621 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.35.00 / 1621 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	120.500,00
6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	91.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	16.000,00
Total por Ação:	243.000,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.706.100,00
Total Anulado:	4.785.151,57

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 153 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	16.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	43.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	21.000,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00	43.000,00

48 - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.030.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	1.030.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	550.662,72	0,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	0,00	550.662,72
Total por Ação:	1.580.662,72	1.580.662,72
Total por Unidade Orçamentária:	1.580.662,72	1.580.662,72

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	0,00	695,13
3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigações Tributárias e Contributivas	695,13	0,00
Total por Ação:	695,13	695,13
Total por Unidade Orçamentária:	695,13	695,13
Total Geral:	1.624.357,85	1.624.357,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 154 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

48 - FUNDEB

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	722.000,00
Total por Ação:	722.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	722.000,00
Total Suplementado:	722.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	722.000,00
Total	722.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VILDEMAR SOUZA DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, do dia **01/02/2024** a **01/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020433** e o código CRC **5B5378E8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALZIRA STELA BOA SORTE MORAES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020440** e o código CRC **E3652751**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LAÍSE ALMEIDA LIMA MATOS PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **01/02/2024** a **01/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 26/12/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020441** e o código CRC **8F9BCD0B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ MARIANO FERREIRA DUQUES**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR**, licença paternidade por um período de **06/12/2023** à **25/12/2023**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **06/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020445** e o código CRC **9D17AC25**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARLI NOVAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **05/02/2024** a **05/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 26/12/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020446** e o código CRC **9DD6C491**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **15/01/2024** a **04/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 26/12/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020447** e o código CRC **6745D10C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAMIÃO PAULINO DE MENESES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA**, do dia **30/01/2024** a **28/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020448** e o código CRC **05D540C6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **REGINA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS PRADO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **05/02/2024** a **05/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020449** e o código CRC **BD1B3814**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do dia **22/01/2024** a **10/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020450** e o código CRC **60D02C98**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO GOMES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, do dia **22/01/2024** a **10/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020451** e o código CRC **60738743**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARISTENIA COTRIM DA SILVA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **01/02/2024** a **01/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020452** e o código CRC **4ED6D6DC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MANUELA GOMES BOA SORTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **01/02/2024** a **01/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020453** e o código CRC **2855E8D2**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDMILSON BATISTA ROCHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA NOTURNO**, do dia **22/01/2024** a **20/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 26/12/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020454** e o código CRC **017E2A6A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1349, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO MARQUES PEREIRA MEIRELES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, do dia **19/02/2024** a **20/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020455** e o código CRC **7B3C5872**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAIR GUEDES DE MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **01/02/2024** a **01/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020464** e o código CRC **D1643634**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDUARDO DE MATOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, do dia **15/02/2024 a 29/02/2024 e 15/06/2024 a 29/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020466** e o código CRC **EA9BFC76**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1353, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JÉSSICA FERNANDES PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, do dia **05/02/2024** a **06/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020467** e o código CRC **BC2F5FE4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **POLIANA DOS SANTOS XAVIER SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **05/02/2024** a **06/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020468** e o código CRC **6F19F87B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **PRISCILA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **07/02/2024 à 06/04/2024**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020469** e o código CRC **17B6ECC9**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, do dia **26/12/2023 a 05/01/2024 para o dia 28/12/2023 a 07/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **363 DE 24 DE ABRIL DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 26/12/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020522** e o código CRC **4D95FC4E**.

SEI-10.002539/2023-5

0020522v2



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS. O Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS** em **16/01/2024 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1033236** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva tunes - 26/12/2023 - Pregoeira Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-FMS** em **18/01/2024** às **08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI – MONTES CLAROS - GUANAMBI.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1033401** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br.
Nayara Neves da Silva Tunes - 26/12/2023 - Pregoeira Oficial.



AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/23-CR-FMS, O Município de Guanambi-BA, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Processo de Credenciamento n.º 001/23-CR-FMS, cujo objeto é contratação de **serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade ambulatorial (consultas/procedimentos) desenvolvida nas unidades próprias do município**. O Edital será fornecido através do e-mail: credenciamentosauddegbi@gmail.com. Divulgação dos outros atos – Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br. A documentação de habilitação deverá ser entregue de **04 de janeiro de 2024 até o dia 29 de novembro de 2024** de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 na sede da Secretaria de Saúde. Sr. Edmilson Nascimento – 26/12/2023 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo DECRETO N° 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS). DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.636.230/0001-41	ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR
736.140.415-49	ANTONIO SILVA SOUZA
12.470.689/0001-05	BAHIA FEST PROMOCOES E EVENTOS LTDA
11.567.742/0001-10	D. COELHO MILHAZES
13.734.565/0001-44	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA
40.630.600/0001-58	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
12.968.674/0001-63	REGINALDO S. MACHADO LTDA
47.027.595/0001-32	SUDOESTE PRODUCOES LTDA
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**, CNPJ: n° **13.734.565/0001-44**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE I- SONORIZAÇÃO PEQUENO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	40	R\$ 1.953,54	R\$ 78.141,60
02	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35	R\$ 2.344,60	R\$ 82.061,00
03	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa	SERVIÇO	25	R\$ 2.969,80	R\$ 74.245,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.				
04	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 273,54 R\$	R\$ 41.031,00
05	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa , com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 312,60	R\$ 46.890,00
06	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa , com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	100	R\$ 351,69	R\$ 35.169,00
07	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
08	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura	M	800	R\$ 27,39	R\$ 21.912,00
VALOR TOTAL: trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos					R\$ 398.999,60

LOTE II- SONORIZAÇÃO MÉDIO/GRANDE/ILUMINAÇÃO/ GERADOR/PAINEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W	SERVIÇO	30	R\$ 5.510,00	R\$ 165.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.				
02	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)	SERVIÇO	15	R\$ 18.050,00	R\$ 270.750,00
03	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal,	DIÁRIA	40	R\$ 1.127,50	R\$ 45.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.				
04	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.275,00	R\$ 128.250,00
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
06	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	30	R\$ 9.025,00	R\$ 270.750,00
07	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	25	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00
08	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
09	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5	SERVIÇO	25	R\$ 5.700,00	R\$ 142.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
10	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$ 11.350,00	R\$ 113.500,00
11	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000 wts; Graves 10.000 wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120 wts; Retorno para guitarra console 120 wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000 wts, Médio grave 4.000 wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000 wts. Retorno para teclado com no mínimo 100 wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00 mts; Largura 3,20 mts; Altura 4,80 mts. 02 Camarins: ar condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.	SERVIÇO	06	R\$ 28.500,00	R\$ 171.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

12	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreo / 02 divisores / 06 vias estéreo / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falante de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms e Máquina de Chimbau e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atracção para passagem de som.</p>	SERVIÇO	03	R\$ 33.200,00	R\$ 99.600,0
VALOR TOTAL: um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais				R\$1.782.000,00	

LOTE III- LOCAÇÃO DE PALCOS /ESTRUTURAS/BANHEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas , com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	30	R\$ 5.111,90	R\$ 153.357,00
02	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14’m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do	SERVIÇO	15	R\$ 12.028,00	R\$ 180.420,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
03	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>	SERVIÇO	15	R\$ 6.014,00	R\$ 90.210,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

04	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20	R\$ 4.811,20	R\$ 96.224,00
05	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 601,40	R\$ 21.049,00
06	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	R\$ 721,68	R\$ 43.300,80
07	Locação de plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UN	100	R\$ 91,51	R\$ 9.151,00
08	Pórtico de entrada, estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	20	R\$ 1.804,20	R\$ 36.084,00
09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	40	R\$ 1.683,92	R\$ 67.356,80
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 1.864,34	R\$ 55.930,20
11	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico	SERVIÇO	300	R\$ 180,42	R\$ 54.126,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.				
12	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$ 2.405,60	R\$ 48.112,00
13	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$ 1.683,92	R\$ 33.678,40
VALOR TOTAL: oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos					R\$ 888.999,20

A empresa **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: **12.470.689/0001-05**, para o lote abaixo descrito:

LOTE IV – REVEILLON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12- Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo	SERVIÇO	02	R\$ 19.100,00	R\$ 38.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16-D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).</p>				
02	<p>Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais</p>	SERVIÇO	02	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
03	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
04	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
06	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
07	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

08	Serviço de Locação de tenda 60 unidades , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Observação com balcão frontal e fechamento 3 laterais	SERVIÇO	02	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, 02 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$3.200,00	R\$12.800,00
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$ 3.650,00	R\$7.000,00
11	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	02	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL: cento e oitenta e sete mil e cem reais					R\$ 187.100,00

No entanto, no dia 19 de dezembro foi declarada vencedora do certame as empresas supramencionadas, no prazo de 24 (vinte e quatro), como não houve manifestação de recurso os lotes foram adjudicados.

Após o ato de Adjudicação a empresa **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: **12.470.689/0001-05**, vencedora do LOTE 04, manifestou tanto no e-mail licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br bem como no sistema www.licitacoes-e.com.br, sua intenção de desistências do lote, alegando: *sendo o único lote ganho no referindo processo, quando analisado verificou-se que fica inviável prestar o serviço, diante disso venho por meio solicitar a desistência.*

Em seguida a Pregoeira DESCLASSIFICA e empresa **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: **12.470.689/0001-05**, vencedora do LOTE 04, usando suas alegações. Classificando a empresa subsequente. Foi aberto o prazo para manifestação de recurso, como não houve o lote foi adjudicado.

Fica, portanto, como vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP n° 086-23PE-PMG, a empresa abaixo:

A empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**, CNPJ: n° **13.734.565/0001-44**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE I- SONORIZAÇÃO PEQUENO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	40	R\$ 1.953,54	R\$ 78.141,60
02	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen	SERVIÇO	35	R\$ 2.344,60	R\$ 82.061,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.				
03	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	25	R\$ 2.969,80	R\$ 74.245,00
04	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 273,54 R\$	R\$ 41.031,00
05	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 312,60	R\$ 46.890,00
06	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	100	R\$ 351,69	R\$ 35.169,00
07	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
08	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura	M	800	R\$ 27,39	R\$ 21.912,00
VALOR TOTAL: trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos					R\$ 398.999,60

LOTE II- SONORIZAÇÃO MÉDIO/GRANDE/ILUMINAÇÃO/ GERADOR/PAINEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas	SERVIÇO	30	R\$ 5.510,00	R\$ 165.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.				
02	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas).</p> <p>Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12</p>	SERVIÇO	15	R\$ 18.050,00	R\$ 270.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)				
03	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40	R\$ 1.127,50	R\$ 45.100,00
04	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.275,00	R\$ 128.250,00
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
06	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	30	R\$ 9.025,00	R\$ 270.750,00
07	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	25	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

08	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
09	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	25	R\$ 5.700,00	R\$ 142.500,00
10	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse;5 switch10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$ 11.350,00	R\$ 113.500,00
11	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I , abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves 10.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18” e 02 de 10”; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados.	SERVIÇO	06	R\$ 28.500,00	R\$ 171.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou <u>Atração para passagem de som.</u>				
12	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão , abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreo / 02 divisores / 06 vias estéreo / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falante de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimbal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou <u>Atração para passagem de som.</u>	SERVIÇO	03	R\$ 33.200,00	R\$ 99.600,0
VALOR TOTAL: um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais					R\$1.782.000,00

LOTE III- LOCAÇÃO DE PALCOS /ESTRUTURAS/BANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

01	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	30	R\$ 5.111,90	R\$ 153.357,00
02	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	15	R\$ 12.028,00	R\$ 180.420,00
03	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12	SERVIÇO	15	R\$ 6.014,00	R\$ 90.210,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
04	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de</p>	SERVIÇO	20	R\$ 4.811,20	R\$ 96.224,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
05	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 601,40	R\$ 21.049,00
06	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	R\$ 721,68	R\$ 43.300,80
07	Locação de plataforma 2x1 metros , reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UN	100	R\$ 91,51	R\$ 9.151,00
08	Pórtico de entrada, estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	20	R\$ 1.804,20	R\$ 36.084,00
09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m , medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	40	R\$ 1.683,92	R\$ 67.356,80
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 1.864,34	R\$ 55.930,20
11	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	SERVIÇO	300	R\$ 180,42	R\$ 54.126,00
12	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com	SERVIÇO	20	R\$ 2.405,60	R\$ 48.112,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.				
13	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$ 1.683,92	R\$ 33.678,40
VALOR TOTAL: oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos					R\$ 888.999,20

LOTE IV – REVEILLON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02	SERVIÇO	02	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).</p>				
02	<p>Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco,</p>	SERVIÇO	02	R\$ 25.812,50	R\$ 51.625,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
03	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	02	R\$ 3.687,90	R\$ 7.375,80
04	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	02	R\$ 8.850,00	R\$ 17.700,00
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 4.425,00	R\$ 8.850,00
06	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 4.056,25	R\$ 8.112,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

07	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m ² , acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	02	R\$ 14.750,00	R\$ 29.500,00
08	Serviço de Locação de tenda 60 unidades , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Observação com balcão frontal e fechamento 3 laterais	SERVIÇO	02	R\$ 331,66	R\$ 39.799,20
09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, 02 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$ 3.318,75	R\$ 19.912,50
11	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	02	R\$ 5.162,50	R\$ 10.325,00
VALOR TOTAL: (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)					R\$ 264.000,00

Guanambi-BA, 22 de dezembro de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 086-23PE-PMG, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS). DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”**, declaro adjudicada:

A empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**, CNPJ: nº **13.734.565/0001-44**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE I- SONORIZAÇÃO PEQUENO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	40	R\$ 1.953,54	R\$ 78.141,60
02	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35	R\$ 2.344,60	R\$ 82.061,00
03	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativa de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	25	R\$ 2.969,80	R\$ 74.245,00
04	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 273,54 R\$	R\$ 41.031,00
05	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 312,60	R\$ 46.890,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

06	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa , com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	100	R\$ 351,69	R\$ 35.169,00
07	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
08	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura	M	800	R\$ 27,39	R\$ 21.912,00
VALOR TOTAL: trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos					R\$ 398.999,60

LOTE II- SONORIZAÇÃO MÉDIO/GRANDE/ILUMINAÇÃO/ GERADOR/PAINEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01	SERVIÇO	30	R\$ 5.510,00	R\$ 165.300,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG
 Página 2 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.				
02	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas).</p> <p>Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02-</p>	SERVIÇO	15	R\$ 18.050,00	R\$ 270.750,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 3 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)				
03	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40	R\$ 1.127,50	R\$ 45.100,00
04	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.275,00	R\$ 128.250,00
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	30	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
06	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	30	R\$ 9.025,00	R\$ 270.750,00
07	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts	SERVIÇO	25	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 086-23PE-PMG

Página 4 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52º 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.				
08	Painel de LED – modelo 01, Painele de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
09	Painel de LED – modelo 02, Painele de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	25	R\$ 5.700,00	R\$ 142.500,00
10	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse;5 switch10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$ 11.350,00	R\$ 113.500,00
11	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I , abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médiograve e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves10.000wts. Periférico: 04crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias.	SERVIÇO	06	R\$ 28.500,00	R\$ 171.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 086-23PE-PMG

Página 5 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18” e 02 de 10”; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>				
<p>12</p>	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema;</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>03</p>	<p>R\$ 33.200,00</p>	<p>R\$ 99.600,0</p>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 086-23PE-PMG

Página 6 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

<p>Amplifica dores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02falante de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplifica dores para Guitarra / 01Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones co fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>				
<p>VALOR TOTAL: um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais</p>				<p>R\$1.782.000,00</p>

LOTE III- LOCAÇÃO DE PALCOS /ESTRUTURAS/BANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	SERVIÇO	30	R\$ 5.111,90	R\$ 153.357,00
02	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura</p>	SERVIÇO	15	R\$ 12.028,00	R\$ 180.420,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 7 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
03	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura	SERVIÇO	15	R\$ 6.014,00	R\$ 90.210,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 8 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
04	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20	R\$ 4.811,20	R\$ 96.224,00
05	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 601,40	R\$ 21.049,00
06	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	R\$ 721,68	R\$ 43.300,80
07	Locação de plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com	UN	100	R\$ 91,51	R\$ 9.151,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 9 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².				
08	Pórtico de entrada, estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	20	R\$ 1.804,20	R\$ 36.084,00
09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	40	R\$ 1.683,92	R\$ 67.356,80
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 1.864,34	R\$ 55.930,20
11	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	SERVIÇO	300	R\$ 180,42	R\$ 54.126,00
12	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$ 2.405,60	R\$ 48.112,00
13	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$ 1.683,92	R\$ 33.678,40
VALOR TOTAL: oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos					R\$ 888.999,20

LOTE IV – REVEILLON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console	SERVIÇO	02	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 10 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

<p>Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C</p>				
--	--	--	--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 11 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabamentos).				
02	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	02	R\$ 25.812,50	R\$ 51.625,00
03	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	02	R\$ 3.687,90	R\$ 7.375,80
04	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16-	SERVIÇO	02	R\$ 8.850,00	R\$ 17.700,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 12 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
05	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 4.425,00	R\$ 8.850,00
06	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	02	R\$ 4.056,25	R\$ 8.112,50
07	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	02	R\$ 14.750,00	R\$ 29.500,00
08	Serviço de Locação de tenda 60 unidades, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Observação com balcão frontal e fechamento 3 laterais	SERVIÇO	02	R\$ 331,66	R\$ 39.799,20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

Página 13 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

09	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, 02 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
10	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	02	R\$ 3.318,75	R\$ 19.912,50
11	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade , com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	02	R\$ 5.162,50	R\$ 10.325,00
VALOR TOTAL: (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)					R\$ 264.000,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EC2-20CE-F439-A8DC-4DC3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EC2-20CE-F439-A8DC-4DC3



Hash do Documento

cf56fd110d01b3cae26c5d9b7779301d8767e70ccd511bdae8a2d026e5922aa3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2023 17:39 UTC-03:00